Publicado no Jornal o Presente, na edição de 23/05/09 pág. 05
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.634/2009
Data: 22.05.2009
Súmula: *Declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Esportivo Recreativo Beneficente 31 de Março.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de GRÊMIO ESPORTIVO RECREATIVO BENEFICENTE 31 DE MARÇO, entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cultural, recreativo e esportivo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 77.419.026/0001-01, com sede administrativa na Rua Ten. Roque Valença, s/nº, Vila Militar, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 22 de maio de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.